

Contratante: Diretoria de Ensino – Região Assis Índice CADTERC: 4,10% Valor Mensal de R\$ 7.219,80 para R\$ 7.515,81 Vigência: a partir de 01-01-2020 PTRES: 080196 Programa de Trabalho: 12.122.0815.6178.0000 Fonte: 001002007 Natureza da Despesa: 33903796 Processo SPDoc: 914853/2018 Sistema Legado: 3934/0036/2015 Contrato 01/2016 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar

Contratada: Marques & Silva Terceirização Ltda CNPJ: 10.533.496/0001-12 Contratante: Diretoria de Ensino – Região Assis Índice CADTERC – Volume 15: 4,10% Valor Mensal de R\$ 52.661,18 para R\$ 54.820,29 Vigência: a partir de 01-01-2020 PTRES: 080196 Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174.0000 Fonte: 005003002 Natureza da Despesa: 33903796 Processo SPDoc: 741597/2018 Sistema Legado: 4002/0036/2015 Contrato 02/2016 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar

Contratada: Status Serviços Terceirizados Ltda - ME CNPJ: 09.468.754/0001-45 Contratante: Diretoria de Ensino – Região Assis Índice: CADTERC – Volume 15: 4,10 % Valor Mensal de R\$ 88.169,21 para R\$ 91.784,15 Vigência: a partir de 01-01-2020 PTRES: 080196 Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174.0000 Fonte: 005003002 Natureza da Despesa: 33903796 Processo 1055069/2018 Contrato 01/2019 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar

Contratada: Vencesfort Dedetizadora Eireli ME CNPJ: 22.228.566/0001-08 Contratante: Diretoria de Ensino – Região Assis Índice: CADTERC – Volume 15: 4,10 % Valor Mensal de R\$ 14.851,36 para R\$ 15.460,26 Vigência: a partir de 01-01-2020 PTRES: 080196 Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174.0000 Fonte: 005003002 Natureza da Despesa: 33903796

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Extrato de Contrato
Em cumprimento ao que estabelece o Decreto 61.476 de 03-09-2015, damos publicidade:
Processo SEDUC-PRC-2020/28073
Dispensa de Licitação - Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, artigo 24, inciso II.
Contratante: Diretoria de Ensino - Região Bauru
Contratado: Lotus Clean Serviços De Limpeza E Comércio Eireli, CNPJ: 34.879.902/0001-61
Resumo do Objeto: Aquisição de material de consumo - produtos de higiene para as E.E kopenotti, E.E Tereguá e E.E Nimoendaju
Valor da 2019NE00531 R\$ 70,00
Classificação de Recursos: PT: 12368081561740000- FR: 001002007- ND: 33903015, UGR: 080010

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-07-2020

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 30, de 20-03-2003, expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada Thaís Aparecida Carvalho Pinto, RG 47.054.485-5, Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Deputado Jamil Gadia, conforme Termo de Compromisso e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.
Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo(a) Diretor(a) da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.
Artigo 3º - O(a) Diretor(a) da Escola zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.
Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.
Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Portaria DRE-351, de 27-07-2020

Aprova Regimento Escolar
A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação 10/97, Indicação CEE 9/97 Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 156/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEE 1391146/2020, expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Conquista, Código CIE 435.910, localizado na Rua Francisco Marcolino, 860, CEP 14.405-271, Vila Santos Dumont, Franca – SP, mantido por Colégio Martins & Martins Ltda, CNPJ 08.397.699/0001-87.
Artigo 2º - Fica revogado o Regimento Escolar aprovado pela Portaria 413/2017, publicada no D.O. (I), 06-12-2017, página 61. O Regimento Escolar ora aprovado entrará em vigor a partir do ano letivo de 2020.
Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região de Franca, responsável pela Supervisão da escola, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2020
Instituindo, com fundamento no inciso II do artigo 5º do Decreto 58.855/2013, de 23-01-2013, a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, para fins de Estágio Probatório do QAE da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá:
Presidente: Márcia Aparecida Antunes dos Santos, RG. 32.838.970-4, Diretor I.
Membros:
Roseane Henrique dos Santos, RG. 18.046.240-4, Supervisor de Ensino;
Elisa Regina Mollica Vallese, RG. 6.847.958-X, Supervisor de Ensino;
Maria Gabriela Rangel, RG. 44.947.957-2, Diretor II - CRH. Ficam cessados os efeitos da Portaria publicada no D.O. de 03-7-2020, sobre o mesmo assunto.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-07-2020

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução 23, de 18-04-2013, expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 07-07-2020, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Desembargador Bernardes Junior, por Maria Conceição de Barros, RG 15.494.565-1, a seu pedido, e por motivo particulares.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 12-09-2018 – D.O. 13-09-2018.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2020

Aprova Alteração Regimental

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Limeira, conforme Decreto 64.187 de 17-04-2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97. Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 149/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação 144/2016 e Decreto 64.862 de 13-03-2020, alterado pelo Decreto 64.864 de 16-03-2020, Deliberação 177/2020 (referentes ao período de pandemia) e à vista do documento SEDUC-EXP 2020/245216, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado as alterações de Regimento Escolar do Instituto Montessori de Educação e Qualificação Ltda, sito à rua Luiz Leflock, 48, Bela Vista, em Cosmópolis, São Paulo, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado. As alterações se restringem aos artigos do cap. IV art. 45. Parágrafo 1º e artigo 47, citados no documento deste processo.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino- Região de Limeira, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2020

Aprova Alteração Regimental

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Limeira, conforme Decreto 64.187, de 17-04-2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 149/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação 144/2016, e Decreto 64.862, de 13-03-2020, alterado pelo Decreto 64.864, de 16-03-2020, Deliberação 177/2020 (referentes ao período de pandemia) e à vista do documento SEDUC-EXP-2020/245433, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado as alterações de Regimento Escolar do Colégio Profª Jandyra Antunes Rosa, sito à Rua Barão de Cascalho, 1057, Centro, CEP 13480-771, São Paulo, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado. As alterações se restringem aos artigos citados no documento parte deste processo.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Limeira, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2020

Dispõe sobre Mudança de Endereço das Turmas dos Cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Prótese Dentária
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de Marília, em atendimento ao solicitado através do Processo SEDUC-EXP-2020/145081, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de endereço do Colégio Diretriz Educacional, CNPJ 18819752/0001-44, dispõe a necessidade do atendimento a exigência prevista na legislação, entende que a escola tem condições de atender as turmas dos Cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Prótese Dentária, estes devidamente autorizados por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 04-03-1999, publicada em 05-03-1999, no endereço da Avenida Nelson Spielmann, 731, Marília, São Paulo para Avenida Nelson Spielmann, 1.240, Marília, São Paulo.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino-Região de Marília, responsável pela Supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-07-2020

Homologando:
com fundamento na lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020, constante no protocolo Seduc-PRC-2020/32001, da Escola abaixo mencionada:
- Associação de Pais e Alunos da Escola de Educação Especial Passo a Passo, CIE 190767, situado na Rua Dr. Otavio Martins de Toledo, 269, Bairro Castelinho, Piracicaba-SP, CEP 13403-056.
com fundamento na lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020, constante no protocolo Seduc-PRC-2020/33967, da Escola abaixo mencionada:
- Escola de Educação Especial João Guidotti, CIE 146444, situado na Rua Almirante Barroso, 500, Bairro São Judas, Piracicaba-SP, CEP 13416-398.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-07-2020

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Determina a realização de Apuração Preliminar, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261/1968, alterado pela Lei Complementar 942/2003, para tratar de assunto de adicional de insalubridade da servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, RG 20.375.790, Oficial Administrativo - SEDUC-PRC-2020/34488.
Artigo 2º - Ficam designados para o desenvolvimento dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, os supervisores: LUCIENE MANZOLI ALBUQUERQUE RAMOS, RG 19.589.198 e SANDRA FEITOSA DA SILVA, RG 20.376.828, sem prejuízo de suas funções e demais vantagens do cargo.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-07-2020

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo referente ao Estágio Probatório, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente:
EE PROFº MIGUEL OMAR BARRETO
Diretor:
Maria das Dores Pereira Stadella
RG 10.554.875 - CPF. 063.365.868-55
Coordenador:
Wilson Cristovam
RG 40.117.917-5 - CPF 073.497.708-55
Professor:
Meire Lucia Espinhosa
RG 24.431.240-0 - CPF 164.491.138-80

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2020

Designando, com fundamento no Decreto 39.902/1995, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Escola Estadual jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, sob a presidência do primeiro, para avaliar o desempenho dos integrantes do Quadro do Magistério em Estágio Probatório na Unidade Escolar, a que refere a Resolução SE 66/08, que dispõe sobre normas Complementares ao Decreto 52.344/07.
EE Dr. Washington Luis, em Batatais:
Raquel de Oliveira Arruda RG: 24.163.718-1;
Patrícia Gaeta Araújo RG: 16.443.661-3;
Maida Oliveira Marques RG: 40.753.391.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-07-2020

Designando, de acordo com a Lei 10.520, de 17-07-2002, combinado com o Decreto 47.297, de 06-11-2002, Res. CEGP-10, de 19-11-2002, e artigo 7º da Resolução CC-27/2006, referente ao Pregão Eletrônico 001/2020, para Pregoeiro a servidora Isabelle Taynara Costa Freitas, RG MG 15.661.047, Analista Administrativo/Diretor I em exercício – NCS, como Subscritor do Edital a servidora Sílvia Helena Dalbon Barbosa, RG 22.365.734-7, Dirigente Regional de Ensino, e Equipe de Apoio os respectivos servidores: Cláudia Helena da Silva, RG 42.061.354-7, Diretor Técnico II em exercício – CAF; Patricia Aparecida Beraldo, RG 34.389.185-2, Analista Administrativo e Priscila Silva de Almeida Oshiro, RG 42.560.162-6, Diretor I.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-07-2020

Designando, de acordo com a Lei 10.520, de 17-07-2002, combinado com o Decreto 47.297, de 06-11-2002, Res. CEGP-10, de 19-11-2002, e artigo 7º da Resolução CC-27/2006, referente ao Pregão Eletrônico 002/2020, para Pregoeiro a servidora Patricia Aparecida Beraldo, RG 34.389.185-2, Analista Administrativo, como Subscritor do Edital a servidora Sílvia Helena Dalbon Barbosa, RG 22.365.734-7, Dirigente Regional de Ensino, e Equipe de Apoio os respectivos servidores: Cláudia Helena da Silva, RG 42.061.354-7, Diretor Técnico II em exercício – CAF; Isabelle Taynara Costa Freitas, RG MG 15.661.047, Analista Administrativo; e Priscila Silva de Almeida Oshiro, RG 42.560.162-6, Diretor I.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Taquaritinga, de 27-07-2020

Instituindo, com fundamento no Inciso I do Artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar, abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino-Região Taquaritinga:
EE Manoel Silveira Bueno - Borborema
Presidente: Carlos Eduardo Torres, RG 9.066.469
Membro: João Batista Rigueiro Leme, RG 14.707.082-X
Membro: Alexandre Hartung, RG. 25.646.353-0
Esta altera a publicada no D.O. de 03-08-2019

Anexo I (a que se refere a Resolução SS-112, de 27-07-2020)	REGIÃO	MUNICIPIO	FASE
DRS		Arujá	3
DRS I - Grande São Paulo		Biritiba-Mirim	3
DRS I - Grande São Paulo		Ferraz de Vasconcelos	3
DRS I - Grande São Paulo		Guararema	3
DRS I - Grande São Paulo		Guarulhos	3
DRS I - Grande São Paulo		Itaquaquecetuba	3
DRS I - Grande São Paulo		Mogi das Cruzes	3
DRS I - Grande São Paulo		Poá	3
DRS I - Grande São Paulo		Salesópolis	3
DRS I - Grande São Paulo		Santa Isabel	3
DRS I - Grande São Paulo		Suzano	3
DRS I - Grande São Paulo		Caeiras	2
DRS I - Grande São Paulo		Franco da Rocha	2
DRS I - Grande São Paulo		Franco da Rocha	2
DRS I - Grande São Paulo		Franco da Rocha	2
DRS I - Grande São Paulo		Francisco Morato	2
DRS I - Grande São Paulo		Mairiporã	2
DRS I - Grande São Paulo		Diadema	3
DRS I - Grande São Paulo		Mauá	3
DRS I - Grande São Paulo		Ribeirão Pires	3
DRS I - Grande São Paulo		Rio Grande da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo		Santo André	3
DRS I - Grande São Paulo		São Bernardo do Campo	3
DRS I - Grande São Paulo		São Caetano do Sul	3
DRS I - Grande São Paulo		Cotia	3
DRS I - Grande São Paulo		Embu das Artes	3
DRS I - Grande São Paulo		Embu-Guaçu	3
DRS I - Grande São Paulo		Itapeericada da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo		Juquitiba	3
DRS I - Grande São Paulo		São Lourenço da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo		Taboão da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo		Vargem Grande Paulista	3
DRS I - Grande São Paulo		Barueri	3
DRS I - Grande São Paulo		Carapicuíba	3
DRS I - Grande São Paulo		Itapevi	3
DRS I - Grande São Paulo		Jandira	3
DRS I - Grande São Paulo		Oscaros	3
DRS I - Grande São Paulo		Pirapora do Bom Jesus	3
DRS I - Grande São Paulo		Santana de Parnaíba	3
DRS I - Grande São Paulo		São Paulo	3
DRS II - Araçatuba		Araçatuba	2
DRS II - Araçatuba		Auriflama	2
DRS II - Araçatuba		Central do DRS II	2
DRS II - Araçatuba		Central do DRS II	2
DRS II - Araçatuba		Central do DRS II	2
DRS II - Araçatuba		Central do DRS II	2
DRS II - Araçatuba		Central do DRS II	2
DRS II - Araçatuba		Central do DRS II	2
DRS II - Araçatuba		Central do DRS II	2
DRS II - Araçatuba		Central do DRS II	2
DRS II - Araçatuba		Consórcios do DRS II	2
DRS II - Araçatuba		Consórcios do DRS II	2

Instituindo, com fundamento no Inciso III do Artigo 8º da Resolução SE 36, de 01-07-2014, publicada no D.O. de 02-07-2014, o Grupo de Trabalho para proceder à análise preliminar dos títulos e documentos apresentados, de acordo com as orientações expedidas pelos órgãos setoriais de competência e instruir os expedientes que contenham os pedidos acolhidos para efeito de concessão de Evolução Funcional pela via não Acadêmica, abaixo relacionado: Eliete Maria de Santis Thoméo, Rg.12.718.541-0 - Diretor II-CRH, Leila Aparecida Fabel Polezi, RG. 36.877.568-9 - Diretor I do NAP, Zilda Aparecida Dias da Silva, RG. 27.805.674-X - Oficial Administrativo, Paulo Cesar Cedran, RG. 19.599.148-5 - Supervisor de Ensino e Chelsea Maria de Campos Martins, RG. 15.868.350-X- Supervisor de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 22-07-2020

Homologando:
conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar referente ao ano letivo de 2019 do Colégio Cristão Antenor Thomazi, CNPJ 12.086.295/0002-20.
com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar para o ano de 2020 do Colégio Bela Alvorada – Votorantim–SP.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 112, de 27-07-2020

Altera o Anexo I, da Resolução SS-73, de 31-05-2020, que dispõe sobre a "classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases", frente a Pandemia COVID 19 e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
O Plano São Paulo, instituído pelo Artigo 2º, do Decreto 64.994, de 28-05-2020;
O disposto no artigo 5º, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal,

A Portaria GM/MS 4.279, de 30-12-2010, que define as Redes Regionais de Atenção à Saúde – RRAS como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado num determinado território;
O Decreto 7.508, de 28-06-2011, regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, colocando que as RRAS estarão compreendidas no âmbito de uma Região de Saúde, ou de várias delas;
Que as RRAS são constituídas por uma ou mais regiões de Saúde e deverão ter suficiência na atenção básica, média complexidade e parte da alta complexidade a fim de garantir a integralidade da atenção à saúde;

A Região Metropolitana de São Paulo, maior região metropolitana do Brasil, com cerca de 21,5 milhões de habitantes e elevada densidade populacional e grande parte do setor hospitalar do Estado,
Resolve:
Artigo 1º - Altera o Anexo I, constante da Resolução SS 73, de 31-05-2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 01-06-2020, Edição Suplementar, que passará a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Artigo 2º - O Departamento Regional de Saúde 1 – Grande São Paulo, por abranger quase a metade da população do Estado, será dividido em Regiões de Saúde para efeito de classificação em fases, como previsto no Sistema Único de Saúde.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.